1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00188/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011912/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00188/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, A SRA. MARIA AUGUSTA PAES FREITAS, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº 498, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010410409001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. ANAZILDA DA SILVA OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 ï SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES ï CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. MARIA AUGUSTA PAES FREITAS**, brasileira, portadora do CPF nº 716.168.107-34 e RG nº 704.807 - SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do contrato nº 00188/2017 por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo,** tendo início a partir do **dia 30 de julho de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R$ 5.805,60 (cinco mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R$ 483,80 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA ï DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Concessão de Auxílio Moradia - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ï Royalties do Petróleo.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterada a **Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato,** referente a forma do pagamento.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 08 de junho de 2018.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
Secretário Municipal de Assistencia Social
LOCATÁRIO

MARIA AUGUSTA PAES FREITAS
LOCADOR